



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 509 , de 09 de dezembro de 2010.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação imóvel localizado em Getulândia.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber em doação de Luis Cláudio Alves, casado com Sandra Maria de Freitas Alves, a área de 480,98 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados e noventa e oito centímetros) para construção de praça pública em Getulândia - 5º Distrito.

Art. 2º - O Município arcará com os custos da lavratura da Escritura de Doação e com o Registro junto ao Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ., 09 de dezembro de 2010


Dr. Raúl Machado
Prefeito